



LEI Nº 1.659 /2002

Dá nome às Ruas e Avenidas do Bairro Tabuleiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As atuais Ruas e Avenidas do Bairro Tabuleiro, receberão as seguintes nomeações:

01 – RUA BELA VISTA – Rua que inicia no Matadouro Municipal e vai até o Loteamento Sol Levante, com 958 metros linear e 10 metros de eixo a eixo;

02 – RUA ÂNGELO FAUSTINO – Rua que inicia no Riacho Mulungu e vai até o Loteamento Sol Levante, com 873 metros linear e 08 metros de eixo a eixo;

03 – RUA SÃO JORGE – Rua que inicia na Avenida Paulo Rios Campelo e vai até o Loteamento Sol Levante, com 791 metros linear e 08 metros de eixo a eixo;

04 – RUA EDSON BEZERRA – Rua que inicia no Riacho Macarrão e vai até a BR – 423, com 156 metros linear e 08 metros de eixo a eixo;

05 – RUA SANTO ANDRÉ – Rua que inicia na Rua São Jorge e vai até a Rua Bela Vista, com 136 metros linear e 08 metros de eixo a eixo;

06 – AVENIDA SÃO JOSÉ – Avenida que inicia no Riacho Mulungu e vai até o Matagal ao sul do Bairro, com 1085 metros linear e 14 metros de eixo a eixo;

07 – AVENIDA NOSSA SENHORA DAS GROTTAS – Avenida que inicia na Avenida São José é paralela ao Riacho Mulungu e vai até o Loteamento Sol Levante, com 816 metros linear e 10 metros de eixo a eixo;

08 – AVENIDA MARIA MADALENA – Avenida que inicia em frente ao Matadouro Municipal e vai até a Rua do Umbuzeiro, com 452 metros linear e 10 metros de eixo a eixo;



09 – RUA PEDRO I – Rua que inicia na Rua Umbuzeiro e vai até a Avenida Paraíso, com 298 metros linear e 08 metros de eixo a eixo;

10 – RUA VINÍCIUS DE MORAES – Rua que inicia na escola Terezinha Ferreira Oliveira e vai até o Loteamento Sol Levante com 326 metros linear e 08 metros de eixo a eixo;

11 – AVENIDA SANTA LUZIA – Avenida que inicia no Riacho Mulungu e vai até os Terrenos da Diocese (Invasão de Jairo dos Santos), com 768 metros linear e 12 metros de eixo a eixo;

12 – RUA PROFESSOR PAULO FREIRE – Rua que inicia na Avenida Santa Luzia e vai até o Loteamento Sol Levante, com 270 metros linear eixo a eixo;

13 – RUA DA CONCEIÇÃO – Rua que inicia na Avenida Santa Luzia e vai até o Loteamento Sol Levante, com 288 metros linear eixo a eixo;

14 – RUA PERIVALDO DE ALENCAR – Rua que inicia na Avenida e vai até a rua D. Pedro I, com 138 metros linear e 08 metros de eixo a eixo;

15 – RUA EDVALDO EVANGELISTA – Rua que inicia na Avenida Paraíso e vai até o Loteamento Sol Levante, com 415 metros linear e 08 metros de eixo a eixo;

16 – RUA DAS FLORES – Rua que inicia na Avenida Paraíso e vai até o Loteamento Sol Levante, com 488 metros linear e 08 metros de eixo a eixo;

17 – AVENIDA PRIMAVERA – Avenida que inicia na Avenida Paraíso e vai até o Riacho Mulungu, com 476 metros linear e 08 metros de eixo a eixo;

18 – RUA VITÓRIA – Rua que inicia na Avenida Paraíso e vai até o Loteamento Sol Levante, com 488 metros linear e 08 metros de eixo a eixo;

19 – RUA BOM JESUS – Rua que inicia na Avenida São José e vai até o Loteamento Sol Levante, com 496 metros linear e 08 metros de eixo a eixo;

20 – RUA SÃO LOURENÇO – Rua que inicia na Avenida São José e vai até o Loteamento Sol Levante, com 508 metros linear e 08 metros de eixo a eixo;



21 – RUA DA INDEPENDÊNCIA – Rua que inicia na Avenida São José e vai até o Loteamento Sol Levante, com 516 metros linear e 08 metros de eixo a eixo;

22 – RUA SÃO GONÇALO – Rua que inicia na Avenida São José e vai até o Loteamento Sol Levante, com 528 metros linear e 08 metros de eixo a eixo;

23 – RUA DO JUAZEIRO – Rua que inicia na Avenida São José e vai até o Loteamento Sol Levante, com 535 metros linear e 08 metros de eixo a eixo;

24 – RUA PADRE REINIVALDO BRAGA DA SILVA – Rua que inicia na Avenida Santa Luzia e vai até o Loteamento Sol Levante, com 458 metros linear e 08 metros de eixo a eixo;

25 – RUA DAS LARANJEIRAS – Rua que inicia na Avenida Santa Luzia e vai até o Loteamento Sol Levante, com 564 metros linear e 08 metros de eixo a eixo;

26 – AVENIDA FREI ROBERTO – Avenida que inicia na Rua Conceição e vai até os terrenos da Diocese (Invasão Jairo dos Santos), com 420 metros linear e 08 metros de eixo a eixo;

27 – RUA OTIME DE OLIVEIRA – Rua que inicia na Praça São Benedito e vai até o Loteamento Campestre, com 136 metros linear e 08 metros de eixo a eixo;

28 – RUA SÃO SEBASTIÃO – Rua que inicia na Rua Veneza e vai até os terrenos da Diocese (Invasão Jairo dos Santos), com 172 metros linear e 08 metros de eixo a eixo;

29 – RUA DA PAZ – Rua que inicia na Rua Veneza e vai até a Avenida São José, com 62 metros linear e 08 metros de eixo a eixo;

30 – RUA PARAÍSO – Rua que inicia no Riacho Mulungu e vai até a Avenida São José, com 418 metros linear e 08 metros de eixo a eixo;

31 – RUA DO UMBUZEIRO – Rua que inicia na Avenida São José e vai até a Avenida Paraíso, com 118 metros linear e 08 metros de eixo a eixo;

32 – RUA BARAUNA – Rua que inicia na Rua Nossa Senhora das Grotas e vai até a Rua do Umbuzeiro, com 56 metros linear e 08 metros de eixo a eixo;



33 – RUA VENEZA – Rua que inicia na Avenida Madalena e vai até a Praça São Benedito, com 190 metros linear e 08 metros de eixo a eixo;

34 – RUA SÃO GABRIEL – Rua que inicia na Avenida São José e vai até o Loteamento Campestre, com 230 metros linear e 08 metros de eixo a eixo;

35 – RUA PADRE CÍCERO – Rua que inicia no Riacho Mulungu e vai até o Matadouro Municipal, com 60 metros linear e 08 metros de eixo a eixo;

36 – RUA ERNÉSTO DIAS – Rua que inicia no Riacho Mulungu e vai até a Avenida Madalena, com 58 metros linear e 08 metros de eixo a eixo;

37 – RUA SANTO ANTÔNIO – Rua que inicia na Rua Bela Vista e vai até a Avenida São José, com 115 metros linear e 08 metros de eixo a eixo;

TOTAL

31 – Ruas
06 – Avenidas
00 – Travessa
37

Art.2º - É parte integrante desta Lei, croquis anexo em escala 1.100, conforme exigência da Lei Complementar Nº 1.899/97, que define critérios para elaboração de Projetos de Leis Ordinários que dá nomes a Logradouros Públicos e dá outras providências.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO,
Estado da Bahia em 13 de maio de 2002.


JOSEPH BANDEIRA
Prefeito Municipal


MÁRCIO JANDIR SILVA SOARES
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania